



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2302**

*de 08 de dezembro de 2022*

### **Declara Utilidade Pública Municipal a Igreja Pentecostal Orla de Jesus e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica declarada utilidade pública municipal a Igreja Pentecostal Orla de Jesus, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.072.754/0001-88, estabelecida na Rua Coxim, nº 79, Bairro Vila Izolina, em Camapuã-MS, fundada em 24 de outubro de 2015.*

□

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 08 de dezembro de 2022.*

**MANOEL EUGÊNIO NERY** *Prefeito Municipal de Camapuã.*

---

*Lei Ordinária Nº 2302/2022 - 08 de dezembro de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*